

RESOLUÇÃO Nº. 049, DE 17 DE JULHO DE 2019

Prorrogação de prazo para apurar fatos constantes da Sindicância nº 10.490/2019.

O Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos de instrução processual constantes do Processo de Sindicância nº 10.490/2019, por solicitação do Presidente da Comissão designado pela Resolução nº 31/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 17 de Julho de 2019.

CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES

ASSESSOR ESPECIAL

Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: f95bbae8

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>